



**CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS026/2026**

**Sumário**

|                                                                                                                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....</b>                                                                                                                                  | <b>2</b>  |
| <b>2. DA PROPOSTA COMERCIAL .....</b>                                                                                                                                        | <b>3</b>  |
| <b>3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....</b>                                                                                                                                     | <b>4</b>  |
| <b>4. HABILITAÇÃO .....</b>                                                                                                                                                  | <b>5</b>  |
| <b>5. CONTRATAÇÃO .....</b>                                                                                                                                                  | <b>5</b>  |
| <b>6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>                                                                                                                                      | <b>5</b>  |
| <b>7. ANTICORRUPÇÃO .....</b>                                                                                                                                                | <b>6</b>  |
| <b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>                                                                                                                                   | <b>7</b>  |
| <b>1. DO OBJETO .....</b>                                                                                                                                                    | <b>7</b>  |
| <b>2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....</b>                                                                                                                                 | <b>8</b>  |
| <b>3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....</b>                                                                                                                            | <b>8</b>  |
| <b>4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....</b>                                                                                                                                    | <b>8</b>  |
| <b>5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....</b>                                                                                                                                       | <b>9</b>  |
| <b>6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....</b>                                                                                                                                 | <b>11</b> |
| <b>7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....</b>                                                                                                                                 | <b>14</b> |
| <b>8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO .....</b>                                                                                                                              | <b>16</b> |
| Prazo de pagamento.....                                                                                                                                                      | 18        |
| Forma de pagamento.....                                                                                                                                                      | 18        |
| <b>9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR .....</b>                                                                                                                   | <b>19</b> |
| <b>ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO .....</b>                                                                                           | <b>26</b> |
| <b>ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.....</b>                                                                                                                      | <b>27</b> |
| <b>ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO QUE EXTRAPOLEM O LIMITE DE ENQUADRAMENTO....</b> | <b>28</b> |
| <b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INTEGRAL, ENGLOBADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS.....</b>                                                                                  | <b>29</b> |
| <b>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI N. 13.709/2018.....</b>                                                                         | <b>30</b> |
| <b>ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.....</b>                                                                                                                                    | <b>31</b> |



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS026/2026**

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO – CREFITO 19**, por intermédio do Agente de Contratação, realizará **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão ser encaminhadas no período de **05/08/2026 a 07/08/2026**, correspondendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso, **das 09h às 17h**;

**Recebimento das propostas:** Deverão ser protocoladas no Departamento de licitação do CREFITO 19 (forma física) ou encaminhadas pelo endereço eletrônico [compraslicitacoes@crefито19.org.br](mailto:compraslicitacoes@crefито19.org.br).

**Critério de Julgamento:** Menor preço global.

**Tratamento Diferenciado para ME/EPP:** Exclusiva para ME/EPP

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria, planejamento, coordenação, organização e gestão operacional do **“2º Congresso de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás – 2º CONFITO GO 2026”**, que irá ocorrer nos dias 27 e 28 de novembro de 2026, promovido pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região – CREFITO 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A prestação dos serviços deverá observar as condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

## **2. DA PROPOSTA COMERCIAL**

2.1. A proposta deverá conter no mínimo:

- a) razão social da empresa;
- b) CNPJ;
- c) endereço completo;
- d) telefone e e-mail para contato;
- e) descrição detalhada dos serviços ofertados;
- f) valor global da contratação;
- g) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- h) assinatura do representante legal da empresa.

2.2. O prazo de validade da proposta não será considerado inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.3. Somente serão aceitas propostas que atendam à totalidade de serviços de organização e realização do evento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.4. A proposta da contratada deverá abranger assessoria, planejamento operacional, a organização, a execução, a montagem e desmontagem, o acompanhamento, bem como o fornecimento de pessoal especializado, apoio, etc em conformidade com as condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

2.5. Deverá constar, ainda, declaração de que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

2.6. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

2.7. O envio da proposta implica ciência e concordância do fornecedor quanto às condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

### **3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **Critério de julgamento e forma de adjudicação do objeto**

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço global, observada a compatibilidade da proposta com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

#### **Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

3.2. Esta contratação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº123/2006.

3.3. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto:

- a) à adequação do objeto;
- b) à compatibilidade do preço apresentado;
- c) ao atendimento das condições estabelecidas pela Administração.

3.3. Caso a proposta vencedora apresente valor superior ao estimado pela Administração, poderá ser realizada negociação visando obtenção de condição mais vantajosa.

3.4. Será desclassificada a proposta que:

- a) apresentar vícios insanáveis;
- b) não atender às especificações técnicas exigidas;
- c) apresentar preço inexequível ou superior ao valor máximo admitido pela Administração;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- f) não apresentar documentação ou informações necessárias à análise da proposta.



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- g) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Estando o preço compatível, se necessário, será solicitado o envio de documentos complementares, adequados à proposta apresentada.

#### **4. HABILITAÇÃO**

- 4.1. Após a classificação da proposta mais vantajosa, será solicitada ao fornecedor a apresentação da documentação de habilitação.
- 4.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Termo de Referência.
- 4.3. Na hipótese de a empresa não atender às exigências para habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Termo de Referência.

#### **5. CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Após análise da documentação e aprovação do procedimento pela autoridade competente, será realizada a contratação da empresa vencedora.
- 5.2. A contratação será formalizada mediante assinatura de instrumento contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. A contratada ficará vinculada:
- a) à proposta apresentada;
  - b) ao Termo de Referência;
  - c) ao Aviso de Contratação Direta;
  - d) às disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 6.1. Constitui infração administrativa a prática de quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 6.1. O fornecedor estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

### **7. ANTICORRUPÇÃO**

- 7.1. As partes deverão observar as normas de integridade e combate à corrupção previstas na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de oferecer ou receber qualquer vantagem indevida relacionada ao objeto contratado.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.2. O presente Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência do CREFITO 19 e demais meios oficiais aplicáveis.

- 8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta:

Anexo I – Termo de Referência e seus anexos

Anexo II – Minuta Contratual

Goiânia - GO, 04 de agosto de 2026.

**Dr. João Batista da Silva Júnior**  
**PRESIDENTE DO CREFITO 19**



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS026/2026 - CREFITO 19**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria, planejamento, coordenação, organização e gestão operacional do **“2º Congresso de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás – 2º CONFITO GO 2026”**, que irá ocorrer nos dias 27 e 28 de novembro de 2026, promovido pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região – CREFITO 19, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                   | UN. MEDIDA | QNT . | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------------|----------------------|
| 01   | Prestação de serviços de assessoria, planejamento, coordenação, organização e gestão operacional do 2º Congresso de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás – 2º CONFITO GO 2026. | Mês        | 4     | R\$ 16.302,82           | R\$ 65.211,29        |

- 1.2. A prestação dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias à adequada realização do evento, incluindo planejamento, acompanhamento das contratações correlatas, integração entre fornecedores, suporte operacional durante a execução e acompanhamento das atividades posteriores ao congresso.
- 1.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, estruturas, equipamentos, ferramentas, EPIs, insumos, suprimentos, combustíveis, cabos, quadros, sinalizações, materiais, equipamentos e demais itens necessários à execução integral do objeto, ainda que não expressamente nominados, desde que inerentes à natureza do evento e compatíveis com o escopo contratado.
- 1.3.1. A proposta deverá considerar todos os custos diretos e indiretos.

**Natureza do Objeto**



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos.
- 1.5. Não se trata de aquisição de artigo de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mas de contratação de serviços necessários à realização de evento público institucional e educacional.

### **Prazo de Vigência**

- 1.6. O prazo de vigência contratual será até **31 de dezembro de 2026**.
- 1.7. O prazo contratual poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse da Administração.

### **Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

- 1.8. Esta contratação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº123/2006.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo CREFITO 19, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria, planejamento, organização, coordenação ou gerenciamento operacional de eventos institucionais, corporativos, científicos ou similares.
- 4.2. A empresa deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a dimensão e complexidade do evento, considerando:





## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- a) quantidade estimada de participantes;
- b) diversidade de fornecedores envolvidos;
- c) necessidade de acompanhamento presencial;
- d) gerenciamento simultâneo de múltiplas atividades;
- e) necessidade de atuação antes, durante e após a realização do congresso.

### **Subcontratação**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021 pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **Planejamento e organização operacional**

5.1. A contratada deverá:

- a) Realizar reunião inicial com a equipe indicada pelo CREFITO 19;
- b) Realizar reunião semanal de alinhamento com a equipe indicada pelo CREFITO 19;
- c) Elaborar planejamento operacional do evento;
- d) Desenvolver cronograma geral das atividades;
- e) Identificar necessidades operacionais;
- f) Alinhamento e definição de projeto cenográfico para plenárias e feira de negócios;
- g) Definição do fluxo de participantes;
- h) Fechamento de grade das plenárias;
- i) Checagem e envio de arquivos para produção da comunicação visual;
- j) Elaboração de programa geral do evento com todas inserções;
- k) Propor fluxos de trabalho e procedimentos necessários.

### **Coordenação e acompanhamento dos fornecedores**

5.2. A contratada deverá:

- a) Acompanhar e fazer reuniões de alinhamento com os fornecedores contratados pelo CREFITO 19;
- b) Promover integração entre fornecedores;



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- c) Acompanhar prazos e entregas previstas;
- d) Comunicar à Administração eventuais inconsistências;
- e) Gestão da produção dos brindes e materiais gráficos;
- f) Gestão de contratos e notas fiscais de serviços fechados;
- g) Alinhamento de rider técnico dos palestrantes;
- h) Auxiliar na resolução de demandas operacionais.

### **Acompanhamento da infraestrutura do evento**

5.3. A contratada deverá:

- a) Acompanhar a montagem das estruturas;
- b) Acompanhar instalação dos estandes e áreas de exposição;
- c) Verificar compatibilidade dos serviços executados com os projetos aprovados;
- d) Acompanhar desmontagem após encerramento do evento;
- e) Elaboração/Alinhamento de manual do expositor;
- f) Testar o sistema de credenciamento e definir fluxo de filas e atendimento;
- g) Alinhamento/treinamento com equipes de brigada, segurança, posto médico e limpeza;
- h) Recebimento de materiais do evento na sala de apoio;
- i) Reunião com mestre de cerimônias;
- j) Montagem dos kits dos participantes;
- k) Emissão de briefing impresso/digital final para toda a equipe de produção;
- l) Ensaio técnico geral;
- m) Montagem técnica dos stands e plenárias com 48h de antecedência;
- n) Registrar ocorrências relevantes.

### **Operação durante o congresso**

5.4. Durante os dias do evento, a contratada deverá:

- a) Disponibilizar equipe operacional, com **no mínimo 10 (dez) profissionais** durante todo o evento incluindo, mas não se limitando a: produtores, orientadores de fluxo e assistentes de apoio;
- b) Acompanhar presencialmente todo credenciamento;
- c) Auxiliar no fluxo dos participantes;
- d) Prestar suporte aos palestrantes antes e durante o evento;
- e) Apoiar patrocinadores e expositores antes e durante o evento;



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

f) Auxiliar na solução de intercorrências antes e durante o evento.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O evento ocorrerá nos dias **27 e 28 de novembro de 2026**, no Município de Goiânia – GO, com atividades institucionais e educacionais.

#### **Condições de execução**

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2.1. O início da execução ocorrerá em até 01 (um) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, momento em que a contratada deverá iniciar as atividades de planejamento e alinhamento com a equipe indicada pelo CREFITO 19.

6.2.2. A contratada deverá realizar reunião inicial com a Administração para apresentação da metodologia de trabalho, definição dos responsáveis, alinhamento das demandas e organização do cronograma executivo em até 01 (um) dia após a emissão da Ordem de Serviço.

6.2.3. As atividades deverão ser executadas de forma contínua durante o período preparatório do evento, abrangendo as fases de planejamento, acompanhamento, execução e encerramento.

6.2.4. A contratada deverá participar de reuniões semanais de alinhamento, ou em periodicidade menor caso a proximidade do evento assim exija.

6.3. Cronograma estimado de execução dos serviços:

| ETAPA    | ATIVIDADE                                                                                                                                                                          | PRAZO                                         |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>1</b> | Reunião inicial de alinhamento com a equipe do CREFITO 19, apresentação da metodologia de trabalho, levantamento das necessidades do evento e definição dos fluxos de comunicação. | Até 01 dia após a emissão da Ordem de Serviço |



## CREFITO19

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>2</b> | Elaboração do planejamento operacional do evento, contemplando cronograma geral, definição das etapas de execução, organização das demandas e estratégias de acompanhamento, cronograma detalhado de montagem, licenciamento, testes, execução e desmontagem e apresentação de Plano de Ação. | Até 7 dias após a reunião inicial de alinhamento. |
| <b>3</b> | Levantamento das necessidades operacionais e apoio nos trâmites relacionados à documentação necessária ao evento, incluindo acompanhamento de licenças, autorizações e demais providências administrativas, quando aplicável.                                                                 | Até 15 dias úteis antes da data do evento.        |
| <b>4</b> | Realização de visitas técnicas ao local do evento (Centro de Convenções de Goiânia), para alinhamento com fornecedores, avaliação dos espaços, definição dos fluxos operacionais e acompanhamento das necessidades técnicas.                                                                  | Agosto a novembro/2026, conforme demanda          |
| <b>5</b> | Apoio na busca, alinhamento e negociação operacional com fornecedores necessários à realização do evento, incluindo credenciamento, audiovisual, cenografia, buffet, receptivo, mestre de cerimônias e demais serviços relacionados.                                                          | Agosto a outubro/2026                             |
| <b>6</b> | Acompanhamento da elaboração da programação do evento, organização das inserções, alinhamento das necessidades dos palestrantes e suporte à execução da agenda institucional e científica.                                                                                                    | Setembro a novembro/2026                          |
| <b>7</b> | Gestão e acompanhamento dos patrocinadores e expositores, incluindo alinhamento de demandas, contrapartidas, necessidades operacionais e integração com os demais fornecedores.                                                                                                               | Setembro a novembro/2026                          |
| <b>8</b> | Acompanhamento da montagem das estruturas do evento, ambientação, cenografia, organização dos                                                                                                                                                                                                 | Novembro/2026, conforme                           |



## CREFITO19

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

|           |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|           | espaços, estandes, áreas de circulação e demais itens necessários à realização do congresso.                                                                                                                                    | cronograma de montagem                                       |
| <b>9</b>  | Disponibilização e coordenação da equipe operacional do evento, incluindo produtores, recepcionistas de apoio, orientadores de fluxo e assistentes, conforme dimensionamento definido pela Contratada.                          | Durante a realização do evento (27 e 28 de novembro de 2026) |
| <b>10</b> | Execução da coordenação operacional durante o evento, incluindo suporte aos participantes, palestrantes, autoridades, patrocinadores e expositores, gerenciamento de intercorrências e acompanhamento dos serviços contratados. | 27 e 28 de novembro de 2026                                  |
| <b>11</b> | Acompanhamento do encerramento do evento, desmontagem técnica, conferência das entregas dos fornecedores e apoio na devolução do espaço utilizado.                                                                              | Imediata após o encerramento do evento                       |
| <b>12</b> | Elaboração e entrega de relatório final contendo as atividades realizadas, ocorrências registradas, soluções adotadas, avaliação geral da execução e encerramento das atividades contratuais.                                   | Até 15 dias após a realização do evento.                     |

6.4. A contratada deverá apresentar planilhas de controle, contatos técnicos, lista de contratados, escalas e responsáveis operacionais;

6.5. A contratada deverá atender imediatamente às determinações da fiscalização e dos órgãos competentes quando relacionadas à segurança, licenças, ordem pública, saúde, meio ambiente e funcionamento do evento.

6.6. A execução dos serviços será considerada concluída após:

- i. cumprimento das atividades previstas no cronograma;
- ii. acompanhamento das etapas preparatórias e operacionais do evento;
- iii. realização do suporte durante o congresso;
- iv. entrega do relatório final de execução;



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

v. aceite definitivo pela fiscalização contratual.

6.7. A contratada deverá manter comunicação permanente com o CREFITO 19, informando previamente eventuais riscos, atrasos ou situações que possam comprometer a execução adequada do evento.

6.8. A contratada deverá atuar de forma integrada com os demais fornecedores contratados pelo CREFITO 19, sem assumir a execução direta dos serviços específicos atribuídos a cada empresa contratada.

### **Especificação da garantia do serviço**

6.9. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.10. A contratada deverá manter equipe técnica disponível durante todo o evento para manutenção corretiva imediata de componentes essenciais à continuidade segura do evento.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providência que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 7.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

7.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

7.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

## **8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo definido pela fiscalização,





## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

compatível com a urgência e criticidade do evento, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Os serviços serão recebidos definitivamente após a conclusão do evento, desmontagem, limpeza final, entrega da documentação de encerramento, relatório de execução, registros fotográficos/videográficos e comprovação de regularidade das licenças e obrigações essenciais.

### **Liquidação**

8.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo com a aprovação do serviço, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.7 Caso haja situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

8.10 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até dez dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada.

8.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14 Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aprovados.

8.15 Para fins de pagamento, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal.



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

### **Reajuste**

8.16 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 O fornecedor será selecionado mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

### **Exigências de habilitação**

9.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12 Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

9.16 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.17 Certidão negativa de licitante inidôneo e impedimento de licitar.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.18 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.20.1. Os documentos exigidos no item 9.20 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.20.2. Os documentos mencionados no item 9.20 deverão estar na forma da lei

9.21 Declaração de boa situação financeira atestada e assinado por profissional legalmente habilitado ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero); índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero); índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \div \text{Ativo Total}$$



## CREFITO19

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

### Habilitação técnica

9.22 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.2. Os atestados poderão ser diligenciados, inclusive com solicitação de contratos, notas fiscais, endereço atual da contratante, local de execução, registros fotográficos e outros documentos de comprovação;

9.23.3. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

9.23 Certificado de registro no Ministério do Turismo - CADASTUR, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

9.24 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 9.25 Prova de registro ativo e regular da empresa e de responsável(is) técnico(s) junto ao CRA – Conselho Regional de Administração, em atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.
- 9.26 Declaração assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos e pessoal próprios necessários à execução do serviço.
- 9.27 Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e seu responsável técnico, registrando que conhece(m) o(s) local(is) onde será(ão) executado(os) o(s) serviço(s) ou atestado assinado pelo responsável legal empresa, registrando que visitaram o(s) local(is) onde será(ão) executado(os) o(s) serviço(s), tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo, mencionando obrigatoriamente o número da Dispensa em questão ou o objeto ao qual se refere.
- 9.27.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo I deste Termo de Referência, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;
- 9.27.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência;
- 9.27.3 Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para





## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo III deste Termo de Referência.

9.28 Documento que comprove que a empresa se enquadra nas condições de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

9.28.1 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo constante do Anexo IV deste Termo de Referência;

9.28.2 Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo, Anexo V deste Termo de Referência, juntamente com documentos que comprovem o cumprimento da referida Lei;

9.29 Não será admitida, sob qualquer hipótese, alegação futura de desconhecimento do(s) local(is) onde será(ão) executado(os) o(s) serviço(s).

9.30 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 65.211,29 (sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e nove centavos)**, conforme pesquisa preliminar de mercado e Estudo Técnico Preliminar.



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

10.2 As memórias de cálculo, cotações e documentos comprobatórios integram o processo administrativo.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.04.09.003

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.2. Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes do processo administrativo.

*Goiânia – GO, de 31 de julho de 2026.*

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

PRESIDENTE CREFITO 19



**CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS026/2026 - CREFITO 19**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do inciso i, art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa ou assinador GOV)



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS026/2026 - CREFITO 19**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome)\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei de Federal de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e previsão contida no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa ou assinador GOV)



**CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE E DE NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO QUE  
EXTRAPOLEM O LIMITE DE ENQUADRAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS026/2026 - CREFITO 19**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins  
legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo, e  
que no ano-calendário corrente desta licitação, não celebramos contratos com a  
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida  
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

---

Local e Data

---

Representante Legal

(com carimbo da empresa ou assinador GOV)



**CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INTEGRAL, ENGLOBADOS OS DIREITOS  
TRABALHISTAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS026/2026 - CREFITO 19**

(Nome da empresa)\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(qualificar)\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa ou assinador GOV)



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE  
DADOS LEI N. 13.709/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS026/2026 - CREFITO 19**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(qualificar)\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
5. A empresa, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(com carimbo da empresa ou assinador GOV)





**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

## **ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS026/2026**

#### **CONTRATO Nº CT0XX/2026 – CREFITO19**

*Contrato Administrativo nº CT0XX/2026, que fazem entre si o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO – CREFITO 19 e a empresa XX, cujo objeto é a assessoria, planejamento, coordenação, organização e gestão operacional de eventos, destinados à realização do 2º Congresso de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás – 2º CONFITO GO 2026.*

○ **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIAO - CREFITO-19**, com sede na Avenida décima primeira avenida, Nº 865, 3º Andar, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-060, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.556.485/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Conselheiro Presidente **Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, portador da Matrícula Funcional nº 61746-F, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **...**, em **...**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **XXX**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº PCS026/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 009/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria, planejamento, coordenação, organização e gestão operacional do **“2º Congresso de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás – 2º CONFITO GO**



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

**2026**", que irá ocorrer nos dias 27 e 28 de novembro de 2026, promovido pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região – CREFITO 19, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|----------------|-------------|
| 1     | Contratação de assessoria, planejamento, coordenação, organização e gestão operacional de eventos | Mês             | 4   | R\$            |             |
| TOTAL |                                                                                                   |                 |     | R\$            |             |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado; e
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado a critério das partes, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ ()**, perfazendo o valor total de **R\$ ()**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO** ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE** ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

- 8.1. São obrigações do Contratante:



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, mensalmente após a prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



## CREFITO19

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);





## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.19. A Contratada deverá observar integralmente todas as normas técnicas, operacionais, administrativas e de segurança exigidas pelo Centro de Convenções de Goiânia/GO;
- 9.20. Caso sejam identificadas inconsistências, pendências ou exigências técnicas pelos órgãos competentes, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 horas, ou em prazo inferior quando a urgência da demanda assim exigir;
- 9.21. Entregar à Contratante todos os documentos, projetos, licenças, alvarás e arquivos técnicos produzidos durante a execução contratual;
- 9.22. Promover, sem ônus adicional à Contratante, os ajustes, adequações, correções ou complementações eventualmente exigidos pelos órgãos competentes ou pela administração do Centro de Convenções;
- 9.23. Realizar visita técnica prévia ao local do evento para levantamento de informações, medições, compatibilizações e avaliação das condições necessárias à execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DOS PROJETOS**

- 10.1. A Contratada cede à Contratante os direitos patrimoniais de uso dos materiais produzidos no âmbito da contratação, autorizando sua reprodução, adaptação, armazenamento, divulgação e utilização em meios físicos e digitais, exclusivamente para finalidades vinculadas ao evento e às atividades institucionais da Contratante.
- 10.2. A utilização dos projetos, imagens ou materiais produzidos pela Contratada para fins de portfólio, publicidade ou divulgação profissional deverá preservar



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

as informações institucionais da Contratante e observar eventual confidencialidade aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

- 11.1. A Contratada deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, projetos, imagens, estratégias, dados institucionais, operacionais e demais informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para finalidade diversa daquela prevista no objeto da contratação.
- 11.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o encerramento da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 12.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, adotando medidas técnicas, administrativas e de segurança aptas à proteção dos dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual.
- 12.2. Os dados obtidos eventualmente compartilhados ou acessados somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, exclusivamente para a execução do objeto contratado, e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#), sendo vedado o compartilhamento, divulgação, utilização indevida ou tratamento para finalidades distintas da contratação.
- 12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



## CREFITO19

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 12.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 12.10. A CONTRATADA se obriga-se a arcar com todas as despesas e custos decorrentes de incidentes de segurança ou vazamentos de dados pessoais causados por sua própria conduta ou culpa.



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

12.11. A Contratada responsabiliza-se por eventual tratamento irregular de dados pessoais realizado por seus empregados, prepostos, colaboradores ou terceiros vinculados à execução contratual.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO** ([art. 92, XII](#))

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** ([art. 92, XIV](#))

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. Multa:
  - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor inadimplido;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** ([art. 92, XIX](#))

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.





## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ([art. 92, VIII](#))

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas na seguinte dotação orçamentária própria, prevista no orçamento 2026:

- *Elemento de Despesa:* 6.2.2.1.1.01.04.09.003
- *Descrição:*
- *Centro de Custo:*

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS** ([art. 92, III](#))

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e,





## **CREFITO19**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A Contratada declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a presente Contratação Direta, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

### **CLÁUSULA VICÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#),



**CREFITO19**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO** ([art. 92, §1º](#))

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiás, Seção Judiciária de Goiânia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Goiânia - GO, XX de XX de 2026.*

---

Representante legal da CONTRATANTE

---

Representante legal da CONTRATADA